



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 62046/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

DATA DE ENTRADA: 07/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00017/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB.

INTERESSADOS: Amanda Medeiros de Moraes
Jose de Arimateia Nunes Camboim



000007

Cláudia Leitão

Assessoria e Consultoria
na Gestão da Assistência Social

PROPOSTA

Razão Social **CLÁUDIA LEITÃO MARTINS - ME**

CNPJ (MV) nº **12.557.115/0001-60**

Endereço **RUA GALIN ASSIS, 59 CENTRO**

Fone (83) **9 9626-9547** CEP **58700-000** Cidade **PATOS** Estado **PB**

BANCO: 104 – CEF- AGÊNCIA: 4982 C/ CORRENTE: 496-6 OPERAÇÃO: 003

Em atendimento ao solicitado, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para serviços técnicos especializados na consultoria voltados para os programas, projetos e serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

	OBJETO	UND	QUANT.	UNIT.	PÇ. TOTAL
01	Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Consultoria e Assessoria junto a Secretaria Municipal de Assistência Social na execução dos Serviços, Benefícios e Programas Federais do SUAS no Município de Santa Teresinha – PB.	Serviço	12	3.000,00	36.000,00

Valor Global da Proposta: R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Validade da proposta: 60 dias

Patos - PB, 02 de janeiro de 2023.


CLÁUDIA LEITÃO MARTINS - ME

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS - ME

Cnpj: 12.557.115/0001-60

Rua Galim Assis, 59 Centro Cep: 58700-480



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

00000

3

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º
DV00017/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E
ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,
BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS
DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA
TEREZINHA - PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e:
CLAUDIA LEITAO MARTINS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e
seus elementos, inclusive a minuta do
respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

3

4
000587

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Santa Terezinha - PB, 04 de Maio de 2023.

Italo Wesley Paz de O. Lima.

ITALO WESLEY PAZ DE OLIVEIRA LIMA

Assessor Jurídico

OAB-PB 16290



00013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Santa Terezinha - PB, 26 de Abril de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 034-A/2023

Santa Terezinha - PB, 03 de Abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMANDA MEDEIROS DE MORAIS (PRESIDENTE), LUCIVANIA DE SOUSA FELIX (MEMBRO), ELYNNE ALVES GALVÃO (MEMBRO) E VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA (SUPLENTE) que constituíam a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para compra de serviços da Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 03 de Abril de 2023.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65
Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.
Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205
E-mail: pmst@oi.com.br

000015



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 04

DATA: 03/04/2023

PORTARIA Nº 034-A/ 2023

Santa Terezinha - PB, 03 de Abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal, e em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AMANDA MEDEIROS DE MORAIS (PRESIDENTE)**, **LUCIVANIA DE SOUSA FELIX (MEMBRO)**, **ELYNNE ALVES GALVÃO (MEMBRO)** E **VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA (SUPLENTE)** que constituíam a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para compra de serviços da Municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 03 de Abril de 2023.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1011 Ramal 205

E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000010

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00017/2023 - 27/04/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Santa Terezinha - PB, 27 de Abril de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Presidente da Comissão



000012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

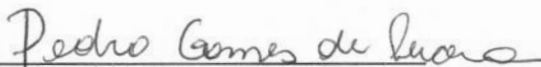
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Terezinha - PB, 24 de Abril de 2023.


PEDRO GOMES DE LUCENA
 Secretário de Finanças



000012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Terezinha - PB, 24 de Abril de 2023.

Pedro Gomes de Lucena

PEDRO GOMES DE LUCENA

Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

11
000002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00017/2023

Santa Terezinha - PB, 03 de Maio de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 24.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

000-68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

THATIANY DE OLIVEIRA SOARES
Secretaria



000012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

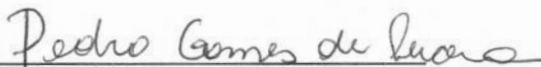
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Terezinha - PB, 24 de Abril de 2023.


PEDRO GOMES DE LUCENA
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB	MÊS	8

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000013

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 8 (oito) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000014

diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

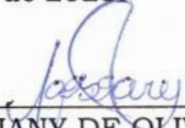
13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santa Terezinha - PB, 24 de Abril de 2023.



 THATIANY DE OLIVEIRA SOARES
 Secretaria

000006



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:


"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santa Terezinha - PB, 24 de Abril de 2023.



 JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
 Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 11:21:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 62046/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Morais.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Número da Licitação: 00017/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 04/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 24.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFICIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUDIA LEITÃO MARTINS ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 12.557.115/0001-60

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	65c61b9eefc7bc064be61f7c73b4bc02
Autorização da autoridade competente	Sim	985f1f068e35ed482cc81382b31f5791
Estimativa da despesa	Sim	ba64adcfe3356eb56cc7768cad91b30e
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	ba64adcfe3356eb56cc7768cad91b30e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4d4ca61132db9b9569a82466ff361fd4
Previsão Orçamentária	Sim	ba64adcfe3356eb56cc7768cad91b30e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	40a156092046149f36d95461144e0318
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CLAUDIA LEITÃO MARTINS ME	Sim	c069b4475cb1f93578d73f7d9253363a

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

000074



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00017/2023

CONTRATO Nº: 00149/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA E CLAUDIA
LEITAO MARTINS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, CNPJ nº 08.882.524/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Arimateia Nunes Camboim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Cachoeira, . - Fazenda - Zona Rural - Santa Terezinha - PB, CPF nº 141.113.304-87, Carteira de Identidade nº 375197 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLAUDIA LEITAO MARTINS - R GALIM ASSIS, 59 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 12.557.115/0001-60, neste ato representado por Claudia Leitão Martins, Brasileira, Casado, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Galin Assis, 59, Centro - Patos - PB, CPF nº 690.279.944-04, Carteira de Identidade nº 1432349 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00017/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**.

000075



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB	MÊS	8	3.000,00	24.000,00

Total: 24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 8 (oito) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

00007



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE LICITAÇÃO

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitida e assinada pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Terezinha - PB, 05 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito
141.113.304-87

PELO CONTRATADO

CLAUDIA LEITAO MARTINS
CLAUDIA LEITÃO MARTINS
690.279.944-04

**CLAUDIA LEITAO
MARTINS:125571
15000160**

Assinado de forma digital por CLAUDIA LEITAO
MARTINS:12557115000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=PATOS,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23879046000128,
ou=presencial, cn=CLAUDIA LEITAO
MARTINS:12557115000160
Dados: 2023.05.05 14:17:22 -03'00'



000530

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023.

DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e: CT Nº 00149/2023 - 05.05.23 - CLAUDIA LEITAO MARTINS - R\$ 24.000,00.

Santa Terezinha - PB, 05 de Maio de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



000012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

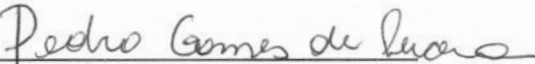
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Terezinha - PB, 24 de Abril de 2023.


 PEDRO GOMES DE LUCENA
 Secretário de Finanças



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000024

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.557.115/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2010	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA LEITAO MARTINS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAUDIA LEITAO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GALIM ASSIS	NUMERO 59	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.700-002	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-5507		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

nitido no dia 02/05/2023 às 14:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000325

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA LEITAO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITAO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/12/1967	IDENTIDADE (número) 1432349	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sistema no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 690.279.944-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA GALIM ASSIS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA LEITAO MARTINS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA GALIM ASSIS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) socorroalvesmorais@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO - CENTROS DE NEGOCIOS APOIO OPERACIONAL A EMPRESAS		
Atividade Principal: 8211300			
Atividade secundária: XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Leitao Martins</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Leitao Martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 14/09/2010		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/09/2010 SOB Nº: 25101175052 Protocolo: 10/029022-1, DE 01/09/2010 <i>[Assinatura]</i> CLAUDIA LEITAO MARTINS NEUCYR CHAVES ROLIM SECRETÁRIA GERAL	

000016



Reconocido por...
 CLAUDIA LETTA...
 ...
 ...
 ...
 ...

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5



000517

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME

PARA SE ESTABELECEER A

RUA GALIM ASSIS, Nº 59, . CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

ATIVIDADE(S) SECUNDÀRIA(S)

492 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIASL, EXECETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - CNAE - 702040000

1309 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 749019999

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

INSCR. MUNICIPAL

2065102

C.N.P.J / C.P.F

12.557.115/0001-60

COD.ATIVIDADE

1393

DATA EMISSÃO

04/02/2016

Vinicius M. Guedes
 Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

Vinicius Macambira Guedes
 Agente Fiscal da Fazenda Municip
 Mat: 8196

CONFERIDO

Emilia Emmanuelle C. Andrade
 Diretora
 DAT

Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Meryclis D Medeiros Batista
 Secretário de Finanças

Secretário de Finanças

000528



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101175052		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA LEITAO MARTINS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS se casado	
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITAO MARTINS	
DATA DO NASCIMENTO 25/12/1967	IDENTIDADE (CPF - nº) 1432349	Orgão emissor SSP	UF SP CPF nº 69027994404
EVANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GALIM ASSIS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GALIM ASSIS			NÚMERO 59
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE F. 04) Atividade Principal 6599604 Atividade Secundária 7020400, 7490199, 8211300, 8219999, 8599699, 8650003	Descrição do Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente. Atividades de psicologia e psicanálise.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12557115000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Blainber Leitao Martins</i>			
DATA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DIRETOR BLAINBER LEITAO MARTINS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000015796	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 12:06 SOB Nº 20160011710.
PROTOCOLO: 160011710 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160011710. NIRE: 25101175052.
CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

000029

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Fátima Pessoa, 174 - Capivã
CEP 56780-428 - Patos - Paraíba
FONE: (31) 3421-2735
FAX: (31) 3421-6020

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:
CLAUDIA LEITAO MARTINS ME
 Em Test. da verdade, Patos, PB, 15/01/2016, 10:33:32.
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA CAIXA
 (2016-001067)EMOL:RS 18:49; FARPEN:RS 1:70; FEP:RS 0:55; SS:RS
 SELO DIGITAL: ACR20699-RGCS
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpu.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
DINAMÉRICO WANDERLEY
Patos - PB
Fone: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 12:06 SOB N° 20160011710.
PROTOCOLO: 160011710 DE 21/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160011710. NIRE: 25101175052.
CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 12.557.115/0001-60

NOME EMPRESARIAL: CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.07.66.67.19

00051



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIA LEITAO MARTINS**
CNPJ: **12.557.115/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:04:17 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **E2C0.AC29.669D.2D5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **C74A.B9B4.6AF8.7E57**

Emitida no dia 10/04/2023 às 08:41:22

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **12.557.115/0001-60**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

000033

38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 02/05/2023

Contribuinte: CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME		Inscrição Mercantil: 2065102 Sequencial: 106590 Referência Loteamento: 0001 Cadastro Imobiliário: 11.018.028.0017.000.0 Inscrição Imobiliária: 6363
Localização: JOSE FERNANDES DE ASSIS (GALIM ASSIS) ANTIGA RUA QUINTINO BO, 59, CASA, CENTRO		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CLAUDIA LEITAO MARTINS - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.557.115/0001-60		2065102
Atividade Principal: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividades Secundárias 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Início Atividade: 01/10/2010	Validade: 01/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
_____ Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

EDEA4B45AEFD7B7A37EC39CC65901BD88558DB7F

Voltar

Imprimir

000334



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.557.115/0001-60
Razão Social: CLAUDIA LEITAO MARTINS
Endereço: RUA GALIM ASSIS 59 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043000595740055205

Informação obtida em 02/05/2023 14:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000005

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDIA LEITAO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.557.115/0001-60

Certidão nº: 17845363/2023

Expedição: 28/04/2023, às 21:06:38

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA LEITAO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.557.115/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000038



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.557.115/0001-60
 Razão Social: CLAUDIA LEITÃO MARTINS
 Nome Fantasia: CLAUDIA LEITAO MARTINS

Certidão emitida às 08:01 de 26/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WH/PqdrV**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000007



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.557.115/0001-60

Razão Social: CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Nome Fantasia: CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

Certidão emitida às 12:47 de 02/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4p5b.A9vv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



000008

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/12/2022 10:34:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDIA LEITAO MARTINS**
 CNPJ: **12.557.115/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1.432.349
 DATA DE EMISSÃO: 24.10.1986
CLAUDIA LEITÃO MARTINS
 Mãe: **Manoel de Oliveira Martins**
 Pai: **Marinete Leitão Martins**
 São Paulo-SP
 NATURALIDADE: 25.12.1967
 DATA DE NASCIMENTO
 Cart. Matr. 95319, Av. 07, Fls. 103v,
 VOL. ORIGEM: Cart. de São Paulo-SP

ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 000039
 44

Claudia Leitão Martins
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE REGISTRO EM TODO O TERRITÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CARIMBO DO AGENTE EMISSOR
 0004/00
 11/11/86
 Banco do Nordeste do Brasil S/A
 83012/1984
 NOM. MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 CIO
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
 Nº DE INSCRIÇÃO: 690279944 04
 NOME COMPLETO: CLAUDIA LEITÃO MARTINS
 NASCIMENTO: 25.12.67
 ASSINATURA: *Claudia Leitão Martins*
 TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
 Conselho Federal de Psicologia
 PSICOLOGIA
 REGISTRO: 13
 INSCRIÇÃO: 3289
 JURISDIÇÃO: PB/RN
 NOME: CLAUDIA LEITÃO MARTINS
 FILIAÇÃO: MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS MARINETE LEITÃO MARTINS
 NATURALIDADE: SAO PAULO-SP
 DATA DE INSCRIÇÃO: 0002/04/80
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 ASSINATURA OU CARRETA MECÂNICA DO CÍVIL: *Claudia Leitão Martins*

PROFISSIONAL
 Lei nº 5766/77
 DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1967
 CPF: 690 279 944-04
 POLÍCIA: 1432349
 OBSERVAÇÕES: PB
 UF: PB
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Claudia Leitão Martins*
 VÁLIDO EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (LEI Nº 5766/77)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 POLÍCIA DIREITO
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR: *Claudia Leitão Martins*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
 NOME DO ELEITOR: CLAUDIA LEITÃO MARTINS
 DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1967
 Nº INSCRIÇÃO: 0150 1098 1287
 ZONA: 065
 SEÇÃO: 0032
 MUNICÍPIO/UF: PATOS/PB
 DATA DE EMISSÃO: 13/01/2016
 JUÍZ ELEITOR: *[Assinatura]*
 Valido
 Des. Alan Alves da Silva
 Presidente do TRE-PB



SQ: 683.692.211 26/12/2022 000474

DESTINATÁRIO



CTCE JABOATAO PE PL9
CLAUDIA LEITAO MARTINS
R GALIN ASSIS 59
BRASILIA
58700-480 PATOS PB



0073368181158720000000047431261222

00010



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012 do
Curso de Graduação em Serviço Social
e a sessão solene de colação de grau em 23 de março de 2013, confere o título de

Bacharela em Serviço Social a
Cláudia Leitão Martins

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de dezembro de 1967, RG 1.432.349-PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina, 04 de setembro de 2014.

Cláudia Leitão Martins
Diplomada

Cleber Sagundes Ramos
Cleber Sagundes Ramos
Reitor

17000

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 687/13, do Lv. 481-N, às fls. 176, em data de 18.04.2013, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 347804 e registrado sob o número 257090, em data de 09.05.2013, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 225/2011 de 28/06/11 - publicada no D.O.U. 29/06/11.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
Setor de Registro de Diplomas e Certificados

Diploma registrado sob nº 220350 Livro 112
Folha 55036 Processo nº 220543, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina, 24 de setembro de 2014.

Lucimara Regina Martinucci Farias
Setor de Registro de Diplomas e Certificados



0000360100

000012

Nº 211370



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Certificado

Certificamos que **CLAUDIA LEITÃO MARTINS**, natural de São Paulo/SP, nascida em 25 de dezembro de 1967, concluiu o Curso de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ministrado pela UFPB, com encontros presenciais no Polo da cidade de Pombal-PB, no período de 5 de abril de 2010 a 15 de abril de 2012, com carga horária de 480 horas-aula, obtendo frequência superior a 75%, razão por que faz jus ao presente Certificado.

Claudia Leitão Martins
Concluinte



Antônio B. Carvalho
Coordenador Geral de Pós-Graduação

Walter Costa
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

000044

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, ministrado pela UFPB de 5 de abril de 2010 a 15 de abril de 2012, com carga horária de 480 horas-aula, APROVADO pela RESOLUÇÃO Consepe/UFPB N° 01/2010 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 24/03/2010, alterada pela RESOLUÇÃO Consepe/UFPB N° 03/2012, de 14/03/2012.

Disciplina	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota ou Conceito
Introdução a Educação a Distância	15	Marta Maria Gomes Van der Linden	Doutora	A
Informática Básica	15	Gedvan Pereira Dias	Mestre	A
Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30	Márcia Batista da Fonseca	Doutora	A
O Público e o Privado na Gestão Pública	30	Roberto Veras de Oliveira	Doutor	A
Estado, Governo e Mercado	30	Nelson Rosas Ribeiro	Doutor	B
Políticas Públicas	30	Maria Elizabeth Batista Pimenta Braga	Mestra	A
Planejamento Estratégico Governamental	30	Alysson André Oliveira Cahral	Mestre	B
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	Nelson Rosas Ribeiro	Doutor	C
Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30	José Luis da Silva Netto Júnior	Doutor	A
Gestão do Plano Diretor Municipal	30	José Ariosvaldo dos Anjos Aguiar	Mestre	A
Gestão Tributária	30	Tatiana Aguiar Porfírio de Lima	Mestra	A
Gestão Democrática Participativa	30	Luiz Antonio Coelho da Silva	Mestre	A
Elaboração e Avaliação de Projetos	30	Carlos Alberto Apolinário da Silva	Mestre	A
Processos Administrativos	30	Emeide Nóbrega Duarte	Doutora	A
Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30	Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida	Mestre	B
Gestão Logística	30	Jacqueline Echeverria Barrancos	Doutora	A
Metodologia Científica	30	Nelson Rosas Ribeiro	Doutor	C
Trabalho Final de Curso: A PRÁTICA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIALISTAS NO ÂMBITO DO CRAS: O CASO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB	-	Orientador(a): Rejane Gomes Carvalho	Doutora	Aprovado

Para a AVALIAÇÃO foram exigidas ATIVIDADES ESCRITAS E PRÁTICAS, às quais se atribuíram as seguintes notas ou conceitos:

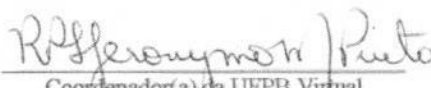
A - Ótimo (equivalente ao conjunto de notas de 9 a 10)

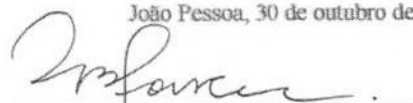
B - Bom (equivalente ao conjunto de notas de 8 a 8,9)

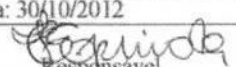
C - Regular (equivalente ao conjunto de notas de 7 a 7,9)

O Curso obedeceu às disposições da Resolução N° 01/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 08/06/2007.

João Pessoa, 30 de outubro de 2012.


Coordenador(a) da UFPB Virtual


Coordenador(a) do Curso

Registro n° 0945
Livro A-5
Folha 145
Data: 30/10/2012
 Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

PSICOLOGIA

em 14 de março de 1998

confere o título de **LICENCIADA EM PSICOLOGIA** a

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS

de nacionalidade Brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida no dia 25 de dezembro de 1967, portadora da identidade nº 1.432.349 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 08 de agosto de 2000

Profª Maria Renilde de Oliveira Sousa
Profª Maria Renilde de Oliveira Sousa
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Profº Sebastião Guimarães Vieira
Profº Sebastião Guimarães Vieira
REITOR(A)

Cláudia Leitão Martins
DIPLOMADO(A)

000046

CURSO DE PSICOLOGIA

LICENCIATURA PLENA

RECONHECIDO PEL A PORTARIA MINISTERIAL

Nº 440, DE 25/10/1984, PUBLICAD A

NO D.O.U. EDIÇÃO DE 29/10/1984

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 225 do livro A-08
fls 225, por delegação de competência, nos termos das Portarias do Departamento de Assuntos Universitários nº 71, de 21.10.1977, e nº 28, de 16.06.1978 e da Portaria da Secretaria de Ensino Superior nº 30, de 23.05.1979.

Processo nº 001701/2000

Campina Grande, 08 de agosto de 2000

Gonçalves
Chefe do Setor

APOSTILA

A diplomada concluiu nesta Universidade a HABILITAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO.

SRD, 08/08/2000.

Maria Rêzilde de Oliveira Sousa
Profa. Maria Rêzilde de Oliveira Sousa
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

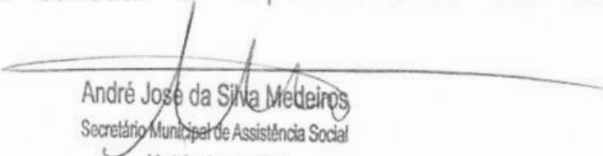


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E JURÍDICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Araruna através da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social e Jurídica inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 16.403.132/0001-02, situada a Avenida Prof Moreira, 21 Centro Araruna – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, prestou de 2017 a 2019 Serviços de Consultoria para a Secretaria supra citada quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal , tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre a ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços executadas são satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


André José da Silva Medeiros

Secretário Municipal de Assistência Social

Matrícula. 11077

André José da Silva Medeiros

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência Social e Jurídica

Araruna-PB, 10 de Junho de 2019.




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bayeux através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 14.371.331/0001-42, situada a Avenida Liberdade, 3720 Centro Bayeux – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, prestou de 2013 a 2016 Serviços de Assessoria e Consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal, tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre as ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Maria Cristina Mota Duarte
Secretária

Bayeux-PB, 20 de dezembro de 2016.

000049



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Emas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 12.152.148/0001-20, situada a Avenida João Kenedy Gomes Batista, s/n Centro emas – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, prestou de 2013 a 2016 Serviços de Consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal , tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre a ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Leonardo Ferreira Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

Emas-PB, 17 de abril de 2017.

Patos/PB, 31 de Dezembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Patos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrita no Fundo Municipal de Assistência Social e com CNPJ sob o nº 12.156.559/0001-94, situada a Rua Bossuet Wanderley, s/n Bairro Brasília Patos – PB, atesta para os devidos fins que a empresa CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.557.115/0001-60, situada a Rua Galin Assis, 59 Centro Patos - PB, presta de novembro de 2019 a 2020 Serviços de Consultoria para a Secretaria supra citada quanto aos serviços, benefícios, projetos e programas socioassistenciais, índices de gestão do Governo Federal, tais como: PAIF, SCFV, Bolsa Família, IGD PBF, IGD SUAS; Vigilância Socioassistencial, preenchimento e atualização do CADSUAS; Plano de Ação, Demonstrativo Físico Financeiro de Gestão; Realização de oficinas, acompanhamento e monitoramento sobre a ações do Bolsa Família, juntos aos integrantes da instância de Controle Social da Política de Assistência Social e afins, enfim conselheiros e trabalhadores do SUAS que compõem a rede socioassistencial.

Atestamos que tais prestações de serviços executadas são satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

DINAMÉRICO
WANDERLEY


Josemila Maria Gomes da Nobrega Candeia
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Portaria nº 1111/2019 publicada no DOM em 14 de Novembro de 2019.

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
BOL DONALDO NEDEIRIS WANDERLEY TABELÃO Edson Guedes Wanderley 1º Substituto Gerson Guedes Wanderley 2º Substituto

R. Caetano Pereira, 171 - Centro
CEP 54700-020 - Patos - Paraíba
TEL: (81) 3423-3725
FAX: (81) 3421-6070

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA*****

Em test.da verdade. Patos-PB 11/03/2021 09:31:55
ZUETANIA NEDEIRIS DE LUCENA - Escrevente Substituto
[2021-005403]EML:R# 10,47 FARPEN:R# 0,31 FEPJ:R# 09 ISS:R#
SELO DIGITAL: ALH01092-62H9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.jus.br>



R. BOSSUET WANDERLEY, 601
BRASÍLIA | PATOS - PB
(83) 3423.3613

CLÁUDIA LEITÃO MARTINS

Rua: Galin Assis, 59
 Bairro: Centro
 Patos - PB
 CEP: 58700-480
 Email: claudialeitao1967i@gmail.com

55 anos
 União Estável
 Natural de São Paulo
 Fones: 3421-5507/3421-8112/99627-6887

ATRIBUIÇÕES

- Palestrante e Conferencista desde 2004 até os dias atuais para órgãos públicos e privados abordando diversos temas afetos à gestão de pessoas, gestão empresarial, gestão da qualidade, implantação do Programa 5S e principalmente da Política de Assistência Social.
- Responsável pelas Audiências Públicas sobre Orçamento Democrático Participativo - Elaboração Das Peças Orçamentárias Ppa, Ldo E Loa 2018 A 2022 nos seguintes Municípios: Lagoa Seca, Serra Grande, Mãe D'água, Pombal, Cajazeiras, Lagoa, Maturéia, Natuba, Nova Olinda, Pedra Branca, Santa Ines, Piancó, Boqueirão, Itaporanga e São Miguel de Taipu
- Facilitadora em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- Vereadora em Patos – PB pelo Partido da República – PR / Legislatura 2013 a 2016
- Desde 2003 até os dias atuais atua Assessora e Consultora e Técnica Social em Projetos junto às Prefeituras Municipais com Relação Convenial com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA em Programas de Educação em Saúde e Mobilização Social - PESMS e com a Caixa Econômica Federal - CEF em Programas de Habitação como: Morar Melhor, Programa de Subsídio à Habitação – PSH, Assentamentos Precários, Habitação de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida, Obras de Macrodrenagem Urbana Da Bacia do Riacho do Frango e Política de Assistência Social, Outros. Alguns municípios onde já foram realizados trabalhos: Patos, Bayeux, Várzea, Malta, Santa Terezinha, Ouro Velho, Catingueira, Cacimba de Areia, Passagem, São José do Sabugi, Maturéia, Salgadinho, Diamante, Itaporanga, Teixeira, Quixaba, São Miguel de Taipu, Nova Olinda, Emas, Condado, Ingá, Itatuba, Santa Luzia, Triunfo, Uiraúna, Bonito de Santa Fé, Tenório, Mãe D'Água, Araruna, Pedra Branca, Cajazeiras, Mamanguape, Cacimba de Dentro, Araruna, Governador Dix Sept Rosado - RN e Patú – RN e Tuparetama - PE.
- Agosto de 2004 até os dias atuais como Diretora de Recursos Humanos na Empresa CLAIR & LEITÃO – CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, buscando sensibilizar o quadro funcional sobre as questões da Liderança, administração do tempo, Como se sobressair ante as Mudanças e outros.
- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em Santa Teresinha Gestão 2013/2015 e 2015 a 2016.
- Técnica de Referência do CRAS em Teixeira – PB em 2012.
- Técnica de Referência do CRAS em Várzea – PB desde 2004 até dez 2011.
- Técnica Social do Município de Emas – PB de 2009 a 2011.
- Coordenadora do CRAS de janeiro de 2004 até dezembro de 2010 no Município de Várzea - PB.
- Secretária de Assistência Social do Município de Várzea - PB de janeiro de 2007 a dezembro de 2008.
- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em Várzea – PB de janeiro de 2009 a dezembro de 2012.
- Janeiro/2000 até agosto de 2004, como Assessora de Recursos Humanos no CAPP – Centro de Contabilidade Pública de Patos, junto ao quadro funcional desenvolvendo atividades de treinamento interno e externo; recrutamento e seleção; entrevista psicológica e técnica; sensibilização para o trabalho em equipe, despertando-os para a qualidade de vida, bem como, aos clientes da empresa que são empresas públicas como prefeituras e câmaras municipais do estado da PB.

- De novembro/98 a novembro/99, como estagiária da Assessoria de Recursos Humanos no SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Campina Grande - PB. Tendo como atividades desenvolvidas: admissão de orientador eventual; análise de currículo; atendimento às empresas que solicitam funcionários para o mercado de trabalho; avaliação de micro aula junto ao setor pedagógico e o comunicado do resultado ao candidato; avaliação de potenciais; entrevista psicológica e técnica; participação de treinamento interno; recrutamento e seleção de candidatos a orientador.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRÁTICAS E AÇÕES 2022 – Cursando EAD

Escola Mineira de Direito
Varginha – MG

ESPECIALIZAÇÃO EM LOGOTERAPIA CLÍNICA – 2018 (em fase de TCC)

Faculdades Integradas de Patos e UNILIFE
João Pessoa - PB

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA – 2011

Universidade Federal da Paraíba
Pólo Pombal - PB

SERVIÇO SOCIAL – 2012

Universidade Norte do Paraná
Pólo de Patos – PB

FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL - 1999

Universidade Estadual da Paraíba
Campina Grande - PB

SUPERIOR

LICENCIATURA EM PSICOLOGIA - 1997

Universidade Estadual da Paraíba
Campina Grande – PB

CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA NO SUAS PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – 120H

SEAD-UFSC -2022

Universidade Federal de Santa Catarina / Pró Reitoria de Extensão UFSC – SC
Modalidade á Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2018

CURSO DE PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS – Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias - 6ª e 7ª ed. realizado no período de 21/05/2018 a 21/08/2018 como Participante do(a) Curso ESCUTA: Estratégias Integradas de Cuidado aos Usuários de Álcool e outras Drogas
Carga horária: 100 horas – Universidade Federal de Santa Catarina / Pró Reitoria de Extensão UFSC – SC
Modalidade á Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2014

CURSO CAPACITAÇÃO PARA COMUNIDADES TERAPÉUTICAS/ CURSOS PARA LÍDERES, VOLUNTÁRIOS, PROFISSIONAIS E GESTORES DE COMUNIDADES TERAPÉUTICAS – UNESP – SP / Faculdade de Medicina BOTUCATU
Modalidade á Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2012

CURSO INTEGRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA COM USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS – Universidade de São Paulo – SP / Faculdade de Medicina
Modalidade á Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2012

CURSO FÉ NA PREVENÇÃO – Prevenção ao Uso de Drogas em Instituições Religiosas e Movimentos afins – 2ª. Edição / UNIFESP – SP
Modalidade á Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2012

CURSO SUPERA – Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento – 4ª. Edição / UNIFESP – SP

Modalidade á Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2011

CURSO DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS – CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Modalidade á Distância

EXTENÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2008

CURSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS – Sistema Único de Assistência Social / Unicarioca – RJ

Modalidade á Distância

ESTÁGIO DE FACULDADE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - PB**

Estagiária em Serviço Social

2012 Várzea - PB

EMI - ESTÁGIO MULTIDISCIPLINAR INTERIORIZADO

Período: 160 horas - 1998

Estagiária em Psicologia / Juazeirinho - PB

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Período: 1.000 horas - 11/98 à 11/99.

Estagiária em Recursos Humanos

Campina Grande - PB

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CONGRESSOS, EVENTOS SEMINARIOS, CONFERENCIAS, FORUNS E ETC.**CURSO POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Escola Nacional de Administração Pública – ENAP Brasília DF

Modalidade EAD Turma out 2022 10hs

2º. CONGRESSO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Escola Mineira de Direito Varginha - MG

Modalidade EAD Julho 2022 12hs

SEMINÁRIO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: RESULTADOS E AVANÇOS DO PROJETO JUSTIÇA COMEÇA NA INFÂNCIA

Conselho Nacional de Justiça – CNJ Abril 2022

Modalidade EAD 16hs

SEMINÁRIO CONSTRUINDO VIDAS MELHORES A PARTIR DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Ministério da Cidadania – MC Março 2022

Modalidade EAD 12 hs

CURSO DE EXTENÇÃO “CRIANÇA É PRIORIDADE NOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – AÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CECIP – CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CECIP/UFMS: 16/12/2019 A 20/02/2020

Modalidade EAD

CURSO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA PELA REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA E CECIP – CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR

RNPI/CECIP: 22/07 a 22/10 de 2019.

Modalidade EAD

CAPACITASAGI: CURSO CONTROLE SOCIAL

SAGI Fevereiro 2019

Modalidade EAD

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB**14 DE DEZEMBRO DE 2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****PALESTRANTE E DEBATEDORA****I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATURÉIA - PB****12 DE DEZEMBRO DE 2018 NO SCFV****PALESTRANTE E DEBATEDORA****I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACIMBA DE AREIA - PB****11 DE DEZEMBRO DE 2018 NO SCFV****PALESTRANTE E DEBATEDORA****V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARUNA - PB****28 DE NOVEMBRO DE 2018 NO SCFV****PALESTRANTE E DEBATEDORA****CURSO INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS 19 DE JULHO SEDH-PB****JOÃO PESSOA - PB 2018****CURSO INTRODUÇÃO DOS INSTRUMENTAIS OPERATIVOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 16 A 20 DE JULHO SEDH-PB****JOÃO PESSOA - PB 2018****CURSO INTRODUÇÃO DOS SISTEMAS PRONTUÁRIO SUAS, RMA E SISC 5 E 6 DE JULHO SEDH-PB****JOÃO PESSOA - PB 2018****PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GOVERNAMENTAIS - JANEIRO A JULHO - 40 H.****EAD SAGI MDSA - 2018****CURSO ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS - PEP SUAS 20 H.****EAD SAGI MDSA - 2018****CURSO DO SISTEMA DE CONDICIONALIDADE - SICON PROGRAMA BOLSA FAMILIA MARÇO 15 H.****EAD SAGI MDSA - 2018****CURSO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL****EAD SAGI MDSA - 2018****CAPACITASUAS: CURSO DE INTRODUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS****UFPB João Pessoa 2017****CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****UFPB João Pessoa 2017****CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS****UFPB João Pessoa 2017****CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****UFPB João Pessoa 2017**

7ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACIMBA DE AREIA - PB
27 DE JULHO DE 2017 NO SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
PALESTRANTE

ENCONTRO DO BPC: GARANTIR OS DIREITOS E AMPLIAR AS CONQUISTAS
SEDH E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA EM JOÃO PESSOA EM 26 DE JULHO DE
2017

6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA BRANCA - PB
25 DE JULHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DO CRAS
PALESTRANTE

6ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUNA - PB
18 DE JULHO DE 2017 NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES TORRES
PALESTRANTE

7ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB
13 DE JULHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DO CRAS
PALESTRANTE

7ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EMAS - PB
12 DE JULHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DO CRAS
PALESTRANTE

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2017 PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PPA, LDO E LOA
2018 a 2021

Serra Grande, Piancó, Mae D'água, Natuba, Nova Olinda, Santa Inês, Maturéia, Boa Ventura, Cajazeiras,
 Pombal, Lagoa Seca, Lagoa, São Miguel de Taipu, Itaporanga.

8ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAZEIRAS - PB
08 DE JUNHO DE 2017 NO AUDITÓRIO DA FAFIC
DEBATEDORA

ENCONTRO DO PROGRAMA PARA A 1ª INFANCIA
MAIO DE 2017 EM JOÃO PESSOA

ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS EM JOÃO PESSOA
18 E 19 DE ABRIL DE 2017

II SEMINÁRIO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ORÇAMENTO
DEMOCRÁTICO PARTICIPATIVO, em 17 de março de 2017 Patos - PB

I SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA: Construindo Boas Práticas e Desatando os
Nós em 13 de março de 2017 Natuba - PB

CAPACITAÇÃO DO MDSA/SAGI/NEAD – INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO DOS PROGRAMAS DO
SUAS E BSM – MODALIDADE A DISTANCIA / Agosto 2016

CAPACITAÇÃO DO MDSA/SAGI/CEGOV – CURSO DE INTRODUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
– MODALIDADE A DISTANCIA
 Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS Agosto 2016

XVIII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CONGEMAS / Brasília - DF. Maio de 2016 PLANO DECENAL: CONCRETIZANDO O PACTO FEDERATIVO
 Brasília – DF 2016

I SEMINÁRIO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO ORÇAMENTO
DEMOCRÁTICO PARTICIPATIVO, em março de 2016 Patos – PB.

LÍDER COACH DE ALTA PERFORMANCE – Instituto BBC de Coaching e Alta Performance, em novembro
de 2015 Patos – PB.

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS
UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS
UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
UFPB João Pessoa 2015

CAPACITASUAS: CURSO DE INTRODUÇÃO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
UFPB João Pessoa 2015

CURSO DE AUTO INSTRUÇÃO TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MODALIDADE A DISTANCIA TURMA2/2015
Ministério das Cidades – Brasília – DF - 2015

CICLO DE CAPACITAÇÃO DO MDS/SAGI/CEGOV – CURSO EM CONCEITOS E TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS – MODALIDADE A DISTANCIA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS 2015

CICLO DE CAPACITAÇÃO DO MDS/SAGI/CEGOV – CURSO EM CONCEITOS E INSTRUMENTOS PARA MONITORAMENTO DE PROGRAMAS – MODALIDADE A DISTANCIA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS 2015

CICLO DE CAPACITAÇÃO DO MDS/SAGI/CEGOV – CURSO DE INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO DO SUAS E DO BRASIL SEM MISÉRIA – BSM – MODALIDADE A DISTANCIA
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS 2015

CAPACITASUAS CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA MODALIDADE A DISTANCIA
BRASÍLIA – DF 2015.

XVII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / Fortaleza - CE. 2015 A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS NA PRÁTICA COTIDIANA NA GESTÃO PÚBLICA
Fortaleza – CE 2015

1º. SEMINARIO PARA CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA
João Pessoa – PB 2014

CAPACITASUAS: CURSOS DE INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SUAS E DO BSM
UFPB João Pessoa 2014

CAPACITASUAS: CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS
UFPB João Pessoa 2014

OFICINA DE CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA A IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO PRONTUÁRIO SUAS
Brasília – DF 2014

DIÁLOGO PÚBLICO PARAÍBA – O TCE e o Controle Social
Patos -2014

XVI ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / Cuiabá - MT, 2014
AVALIANDO O SUAS: UM OLHAR SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA DOS ENTES FEDERADOS.
 Cuiabá – MT 2014

IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS / A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
 Campina Grande – PB 2013.

CURSO DE ORATÓRIA
SEBRAE
 Patos – PB 2013.

CAPACITASUAS CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O PROVIMENTO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO PLANO BRASIL SEM MISÉRIA
 João Pessoa – PB 2013.

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
 Emas – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
 Condado – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
 Bayeux – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
 Várzea – PB 2013

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUAS: 08 ANOS DE CONQUISTAS/A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS
 Santa Terezinha – PB 2013

II CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL E OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 João Pessoa – PB 2013 .

XV ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / São Paulo - SP, 2013 / FINANCIAMENTO DO SUAS: DESIGUALDADES REGIONAIS E A GESTÃO MUNICIPAL. São Paulo – SP 2013

CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL E OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 João Pessoa – PB 2012.

SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANOS DIRETORES PARTICIPATIVOS.
 Aracaju – SE, 2012

XIV ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS / Fortaleza - CE, 2012

CAPACITAÇÃO SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA NOVA POLÍTICA DE SENHAS – APLICATIVO DA REDE SUAS E PLANO DE AÇÃO 2012.
 Fortaleza – CE.

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – CONSOCIAL, 2012.
 Teixeira – PB

000000

VIII CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BRASÍLIA – DF – DEZ/2011

EMPRETEC – PROGRAMA PARA EMPREENDEDORES
PATOS – PB – OUT/2011

XIII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS
Belém – PA. 2011

TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS E PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MODALIDADE A DISTANCIA
Ministério das Cidades – Brasília – DF - 2010

FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO
SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE
UFPB – João Pessoa – PB 2010

4º CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES – PARAÍBA
João Pessoa – PB 2010

EVENTO DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL
PROGRAMA OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO
Módulo Assistência Social Juazeirinho – PB. 2010

XII ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES DO COLEGIADO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS
Natal – RN. 2010

SEMINÁRIO MUNICIPAL SOBRE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS
SETRAS – Várzea – PB 2010

Curso a Distância: **PLANOS LOCAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – EAD PLHIS**
Ministério das Cidades – Brasília – DF - 2009

OFICINA: "PRÊMIO SEBRAE PREFEITO EMPREENDEDOR
SEBRAE – Patos – PB - 2009

CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEDH – Patos – PB. 2009.

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEDH – João Pessoa – PB. 2009.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETRAS – Varzea – PB. 2009.

CURSO: "DESAFIOS DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA"
UNOPAR – 2009

CAPACITAÇÃO NACIONAL DE AGENTES MULTIPLICADORES DO PROJÓVEM ADOLESCENTE
SEDH – João Pessoa – PB – 2009 II Ciclo

I REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEDH – João Pessoa – PB - 2009

Curso: **CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SETRAS – João Pessoa – PB

Curso: **INFORMÁTICA**
SENAC - Campina Grande - PB

Curso: **QUALIDADE NO ATENDIMENTO**
SENAC - Campina Grande - PB

Curso: **ORATÓRIA**
SENAC - Campina Grande - PB

Curso: **CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTORES DE TREINAMENTO**
SEBRAE – Patos-PB

Curso: **TÉCNICAS DE DINÂMICA DE GRUPO**
SEBRAE – Patos-PB

Curso: **SEBRAE IDEAL**
SEBRAE – Patos-PB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

FACILITADORA EM TREINAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Período: 2004 até os dias atuais

ASSESSORA E CONSULTORA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Período: 2004 até os dias atuais
Municípios: Patos, Bayeux, Várzea, Malta, Santa Terezinha, Ouro Velho, Catingueira, Cacimba de Areia, Passagem, São José do Sabugi, Maturéia, Salgadinho, Diamante, Itaporanga, Teixeira, Quixaba, São Miguel de Taipu, Nova Olinda, Emas, Condado, Ingá, Itatuba, Santa Luzia, Triunfo, Uiraúna, Bonito de Santa Fé, Tenório, Mãe D' Água e Patu.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Período: 2013/2016
Vereadora

CLAIR & LEITÃO – Contabilidade Pública Ltda em Patos – PB

Período: 08/2004 até a 03/2017.
Cargo: Diretora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Período: 10/06 à 03/2012.
Cargo: Coordenadora dos Projetos Técnicos Sociais de Habitação e do PESMS – Programa de Educação em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Período: 01/04/2005 à 12/2011.
Cargo: Coordenadora do PAIF-CRAS / Técnica de Referência do CRAS - Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Período: 02/09 a 31.12.2009
Cargo: Coordenadora dos Projetos Técnicos Sociais de Habitação

CCPP – CENTRO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE PATOS - PB

Período: 01/2000 à 08/2004
Cargo: Assessora de Recursos Humanos.

CIA. BRASILEIRA DE MODA Fortaleza - CE

Período: 07/1992 à 06/1994
Cargo: Promotora de Vendas

DIÓGENES ANDRADE FILHOS E CIA Recife - PE

Período: 03/1988 à 04/1992
Cargo: Demonstradora de Vendas

00000

EXPERIÊNCIA ENSINO/PROFISSIONAL

SENAC - Campina Grande
RELAÇÕES HUMANAS

CCPP - Patos PB
QUALIDADE NO ATENDIMENTO

SENAC – Campina Grande
RECEPCIONISTA

SESI – PATOS PB
TREINAMENTOS EMPRESARIAIS EM QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE E TECNICAS DE VENDAS PARA AS EMPRESAS: HOSPITAL INFANTIL, HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DE PATOS, CATINGUEIRA VEÍCULOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO.

OUTRAS ATIVIDADES

**PALESTRAS EM DIVERSAS INSTITUIÇÕES TAIS COMO:
ENGARRAFAMENTOS COROA, SOUSA CRUZ, CORREIOS AGÊNCIA PATOS COMO PARCEIRAS DO SESI, COLÉGIO CRISTO REI, PMPATOS, PMDIAMANTE, PMSANTA TERESINHA, ABORDANDO DIVERSOS TEMAS**



Patos, janeiro de 2023.

CLÁUDIA LEÍTÃO MARTINS



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 11:28:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 62055/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Moraes.

Número do Contrato: 000001492023

Data da Publicação: 05/05/2023

Data da Assinatura: 05/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BENEFICIOS E PROGRAMAS FEDERAIS DO SUAS NO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA-PB.

Contratado (Nome): CLAUDIA LEITÃO MARTINS ME

Contratado (CNPJ): 12.557.115/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Não	
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7a692215d76bcab28fd747665190f269
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ba64adcfe3356eb56cc7768cad91b30e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	30e0c802ec9d2047c9492aac392a55f6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 62046/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 11:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62055/23 ao Documento 62046/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62046/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 27	30e0c802ec9d2047c9492aac392a55f6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	28	ba64adcfe3356eb56cc7768cad91b30e
Comprovantes de regularidade da contratada	29 - 65	7a692215d76bcab28fd747665190f269
RECIBO PROTOCOLO	66	0e046540ced968d01e71879b6ec5ad88

João Pessoa, 07 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**